



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/12/2009, às 15:30
Ducos

MPV - 472

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/12/2009	proposição Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009			
autor PSDB Deputado J.C. Stangarlini	nº do prontuário 588			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o § 5º do art. 31, renumerando-se os demais, da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão possibilita que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado, possam aderir ao REPENEC.

PARLAMENTAR

